CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA:

--RESOLUÇÃO N. 2 DE 10 DE Março DE 1950.

Prorrogando licença de um suplente de Vereador.

Art. 1 - Fica prorrogada, por mais trinta dias a licença concedida ao suplente de Vereador, snr. Paulo Emilio Tavares, pela Deliberação n. 143 de 25.2.1950, nos termos do § 2º, artigo n.º 36, do Regimento Interno.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Petrópolis, em 10 de Março de 1.950.

JAYME JUSTO DA SILVA

Presidente

Registrado sob nº 2, à folha 1 Verso, do Livro de registro de - Resoluções, Portarias e Decretos, do Legislativo.
Petrópolis, 26 de Junho de 1952
José Alves Campos
Oficial de Secretaria